

**EDITAL Nº 104/2021**  
**Referente ao Aviso nº 189/2021, publicado no DOE de 19/11/2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2022.1, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), ofertado no Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução nº. 1.123/2015, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 408/2018 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 29/08/2018, com vistas ao preenchimento de **15 (quinze) vagas**, distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração:

Área de Concentração: Ciências Farmacêuticas

Contempla o estudo das potencialidades de recursos naturais oriundos de biomas brasileiros, especialmente baianos, através dos territórios de identidades, com vistas à prospecção química e biológica, desde a obtenção de moléculas potenciais com finalidades voltadas à saúde humana, animal e vegetal, e o estudo de suas propriedades físico-químicas e biológicas, através da interação com os sistemas biológicos. Em linhas gerais, a área de concentração do PPGFARMA visa estudos de prospecção química e biológica, a partir de recursos naturais (de origem animal ou vegetal), com finalidade para: estudos biofarmacêuticos, envolvendo estudos de formulações; estudos fitoquímicos e químicos para a identificação e análise físico-química de compostos químicos, através de desenvolvimento e a validação de metodologias analíticas para a análise de fármacos e medicamentos; uso de ferramentas computacionais para a identificação de moléculas com potencial biológico; e ainda, propõe a investigação clínico-laboratorial-epidemiológica de processos fisiopatológicos, através de estudo de biomarcadores e dos efeitos de substâncias naturais e sintéticas sobre os sistemas biológicos, com vista à Atenção à saúde humana e animal, em todos os seus níveis de complexidade (baixa, média e alta complexidade).

Linha I – Prospecção de Fármacos e Recursos Naturais

Capaz de promover a sistematização de metodologias de estudos de recursos naturais em biomas baianos associados aos potenciais alimentares, biológicos, farmacêuticos, microbiológicos, químicos, etc. O mapeamento da flora e da fauna e, conseqüentemente, a caracterização dos seus potenciais medicinais acoplam a base estratégica dessa linha, em que ensaios físico-químicos e bioquímicos – através de bioensaios caracterizarão as atividades biológicas (antimicrobiana, antiparasitária, antitumoral, etc.), como também ensaios biofarmacêuticos, servirão como base para a gênese de (bio)produtos e (bio)processos potenciais.

Linha II – Avaliação de Fármacos, Biomarcadores, Produtos Naturais e Sintéticos

Investigar e entender o papel de biomarcadores, fármacos e produtos naturais e sintéticos sobre os sistemas biológicos, seus efeitos sobre o organismo e, quiçá, papel biotecnológicos, com

obtenção de bioprodutos e bioprocessos, aplicáveis na Atenção à Saúde. Pretende-se avaliar aspectos inerentes à forma farmacêutica, vias de administração, farmacocinética, Biofarmácia, Farmacogenômica, dentre outros aspectos voltados desde a produção até a vigilância de medicamentos.

## **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:**

1.1. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) tem como objetivo principal proporcionar a formação de recursos humanos de alto nível que demonstrem comprometimento com o avanço do conhecimento, no que se refere à realização de pesquisas científicas e tecnológicas, para que possam contribuir no processo de desenvolvimento científico e tecnológico.

1.2. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) terá duração máxima de 24 meses, e obtenção de um número mínimo de 26 (vinte e seis) créditos, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado, no território brasileiro.

2.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022.1 totaliza **15 (quinze) vagas**, com oferta de 08 (oito) vagas para a Linha I – Prospecção de Fármacos e Recursos Naturais e com oferta de 07 (sete) vagas para a Linha II – Avaliação de Fármacos, Biomarcadores e Produtos Naturais e Sintéticos.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 4), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo *link* estará disponível no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

2.7. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 10% vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

2.8. Os demais candidatos concorrerão a 30% (trinta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade, concorrerão entre si.

2.9. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha I – Prospecção de Fármacos e Recursos Naturais ou Linha II – Avaliação de Fármacos, Biomarcadores, Produtos Naturais e Sintéticos.

2.10. As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias, desde que haja disponibilidade de orientação pelos docentes do Programa e aprovação do Colegiado do curso.

2.11. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções CONSU nº 1.339/2018, de 28/07/2018 e, CONSU 1.315/2018, de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

### **3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

3.1. Período: **06/12/2021 a 03/01/2022**, com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo *link* estará disponível no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas – PPGFARMA (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **05/01/2022** no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas – PPGFARMA (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Formulário de Inscrição (*online*) devidamente preenchido (*Link* disponível no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas – PPGFARMA <http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

4.2. Imagem digitalizada, em formato PDF, (frente e verso), da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovaentes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

4.3. Imagem digitalizada, em formato PDF, (frente e verso), do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

4.4. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

4.5. Imagem digitalizada, em formato PDF, do Diploma da maior titulação do candidato.

4.6. Imagem digitalizada, em formato PDF, do Histórico Escolar da graduação.

4.7. Imagem digitalizada, em formato PDF, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de R\$ 100,00, no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, CBO 01529, Conta: 991803-5 ou comprovante de vínculo institucional, em PDF, de

um dos 03 (três) últimos contracheques, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

4.8. Imagem digitalizada, em formato PDF, da carta de recomendação preenchida e assinada por professor universitário ou profissional de nível superior (Anexo 3), o qual possa opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados (disponível no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>)).

4.9. Projeto de Pesquisa, em formato PDF, (máximo de dez laudas) contendo uma proposta de trabalho, com os seguintes itens: título, resumo (até 200 palavras); abstract (até 200 palavras); introdução e justificativa (no mesmo item ou em itens separados); objetivos (gerais e específicos); referencial teórico (preferencialmente usar referências atuais, dos últimos 05 (cinco) anos); materiais e métodos; resultados esperados; e, referências – padronizadas conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O anteprojeto apresentado para esta seleção, não necessariamente, será o projeto de pesquisa executado pelo candidato, caso aprovado, durante o curso de mestrado em Ciências Farmacêuticas.

4.10. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 2), salvos **em único arquivo**, no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF e Currículo Lattes, devem anexar o Currículo Vitae, em formato PDF, junto aos certificados.

4.11. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 2).

4.12. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 4), quando for o caso.

4.13. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.14. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## 5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico, em formato de arquivo PDF.

5.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## 6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

6.2. **2ª ETAPA** (Eliminatória): Entrevista individual com arguição.

6.2.1. Serão realizadas entrevistas sobre os conhecimentos específicos do aluno acerca de temas/assuntos indicados (artigos e outras referências bibliográficas), que serão divulgados no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>) no primeiro dia das inscrições.

6.2.2. A entrevista versará sobre assuntos de Conhecimentos Gerais e Específicos em Ciências Farmacêuticas, conforme informações constantes no Anexo 1.

6.2.3. O candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 30 (trinta) minutos.

6.2.4. Esta 2ª Etapa ocorrerá entre os dias **12 a 14/01/2022**, no horário de 9 às 12 horas e, 14 às 17 horas, em salas virtuais criadas na plataforma *Microsoft Teams*, com *link* de acesso a ser disponibilizado antecipadamente através do e-mail pessoal do candidato, conforme chamada por ordem alfabética, a ser divulgada no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas – PPGFARMA (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

6.2.5. É de responsabilidade da(o) candidata(o) a instalação prévia do aplicativo *MS Teams* no computador, celular ou equipamento equivalente, a ser utilizado nas etapas de entrevistas em ambiente virtual, bem como dispor de conexão de internet adequada para realização de vídeo-chamada pelo referido aplicativo.

6.2.6. Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), obedecendo aos critérios de vagas reservadas aos cotistas.

6.3. **3ª ETAPA** (Classificatória): Entrevista individual com análise do projeto e avaliação do currículo.

6.3.1. Na Análise do Projeto serão observadas a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia, conforme o descrito no Barema (Anexo 2).

6.3.2. Na avaliação do Currículo serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas, com suas respectivas comprovações, conforme Barema do Anexo 2.

6.3.3. As entrevistas da 3ª Etapa, de caráter classificatórias, ocorrerão entre os dias **24 a 26/01/2022**, no horário de 9 às 12 horas e 14 às 17 horas, em salas virtuais criadas na plataforma *Microsoft Teams*, com *link* de acesso a ser disponibilizado antecipadamente através do e-mail pessoal do candidato, conforme chamada, por ordem alfabética, a ser divulgado no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

6.3.4. O candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 30 (trinta) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

6.3.5. Será disponibilizado no Site do PPGFARMA o manual de orientações para utilização da plataforma online *Microsoft Teams*.

6.3.6. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online*, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 30 minutos, definido previamente pela Banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.3.7. As entrevistas (Etapas 2 e 3) serão gravadas na plataforma *online Microsoft Teams* pela Comissão Avaliadora.

6.3.8. É vedada a gravação e/ou transmissão simultânea para terceiros por qualquer meio (áudio ou vídeo) das entrevistas (Etapas 2 e 3), pelo candidato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.4. Em até 15 (quinze) dias, antes do início de cada etapa desta seleção, se os decretos estaduais e municipais que definem medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus forem revogados, as mesmas poderão ser realizadas, presencialmente, sendo as informações divulgadas no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

6.5. Para pontuação final será considerado um peso de 70% (setenta por cento) para a 2ª Etapa e 30% (trinta por cento) para a 3ª Etapa.

6.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final (média geral) igual ou superior a 5,0 (cinco) após as duas etapas supracitadas.

6.7. O resultado final será divulgado no dia **28/01/2022**, no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

## **7. RECURSO**

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo 5) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [ppgfarmauneb@uneb.br](mailto:ppgfarmauneb@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: Recurso 1ª Etapa Homologação, Recurso 2ª Etapa Entrevista individual com arguição, Recurso 3ª Etapa de Entrevista individual com análise do projeto e avaliação do currículo.

7.2. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

7.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 10 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.4. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>), sob pena de perda do prazo recursal.

## **8. RESULTADOS**

8.1. A 2ª etapa, relativa à Entrevista individual com arguição, é eliminatória. A 3ª Etapa, relativa à Entrevista individual com análise do projeto e avaliação do currículo, é classificatória.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,00 (cinco inteiros).

8.3. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas oferecidas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha, desde que haja disponibilidade de orientação pelos docentes do Programa e aprovação do Colegiado do curso.

8.4. O resultado divulgado será por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.

8.5. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **28/01/2022**, no portal do Programa (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>), podendo, os não classificados, requererem junto à Secretaria do Programa, a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1. Maior nota na Etapa 2.

9.1.2. Maior pontuação na análise do anteprojeto.

9.1.3. Maior idade.

## **10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, que estão disponíveis no portal (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em, apenas, uma Linha de Pesquisa.

10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.4. A seleção 2022.1 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) para orientação.

10.5. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação (que irá se dar, exclusivamente, por meio de correio eletrônico), todos as mensagens recebidas, serão confirmados com o consequente envio de *e-mail* de confirmação pela Secretaria do Programa, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que, eventualmente, tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

10.6. Os candidatos deverão realizar o teste de proficiência em Inglês, durante o primeiro ano do Curso de Mestrado, ofertado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA). Nos casos em que o candidato apresentar cópia do certificado de proficiência em inglês (TOEFFEL, CPE, TELP, IELTS, TOEIC, ACBEU ou emitido por Institutos ou Faculdades de Letras de Universidades Públicas Estaduais e Federais reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil), esta avaliação poderá ser dispensada, após análise pela Comissão de Proficiência do PPGFARMA. Os certificados, para fins desta seleção, têm validade de até 24 (vinte e quatro) meses, após a data de expedição, e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem score final equivalente a 60% (sessenta por cento) ou mais, do total do rendimento.

10.7. Para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação de documentação que ateste proficiência em Português Instrumental, em substituição ao exame de Língua Estrangeira. Este documento deverá ser enviado para o endereço eletrônico (*e-mail*) do PPGFARMA, no ato da matrícula.

10.8. Para os candidatos aprovados que apresentarem, no ato da inscrição, atestado de que estavam cursando o último ano do Curso de Graduação em Farmácia ou de áreas afins, a matrícula no Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas do PPGFARMA, ficará condicionada à apresentação do Atestado de Conclusão do Curso.

## 11. MATRÍCULA

A matrícula será realizada entre os dias **03 e 04/02/2022**, mediante envio dos seguintes documentos (em formato PDF), autenticados em cartórios ou conferida sua originalidade por funcionários de órgãos públicos (com carimbo e assinatura), para o endereço eletrônico (*e-mail*) do Programa: [ppgfarmauneb@uneb.br](mailto:ppgfarmauneb@uneb.br), com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, a ser disponibilizado pela secretaria do PPGFARMA através do e-mail pessoal do candidato;
- b) Formulário “Plano de Estudo do Aluno” devidamente preenchido e assinado pelo candidato aprovado, e posteriormente pelo professor orientador, a ser disponibilizado pela secretaria do PPGFARMA através do e-mail pessoal do candidato;
- c) 01 (uma) foto 3x4
- d) Original e cópia da carteira de identidade;
- e) Original e cópia do CPF;
- f) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- g) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) Original e cópia do Diploma de graduação;
- i) Original e cópia do Histórico Escolar de graduação;
- j) Original e cópia do Diploma de maior titulação;
- k) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.
- l) No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018.

No retorno das atividades presenciais e, para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de *e-mail* pela Secretaria Acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	06/12/2021 a 03/01/2022	Link disponível no site do PPGFARMA: ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> )
Homologação das Inscrições	05/01/2022	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Interposição de recurso	06 e 07/01/2022	Exclusivamente pelo <i>e-mail</i> do PPGFARMA ( <a href="mailto:ppgfarmauneb@uneb.br">ppgfarmauneb@uneb.br</a> )
Resultado da análise dos recursos	10/01/2022	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Entrevista individual com arguição (2ª Etapa)	12 a 14/01/2022	Sala virtual na plataforma <i>Microsoft Teams</i> a ser informada.
Resultado 2ª Etapa	17/01/2022	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Interposição de recurso	18/01 e 19/01/2022	Exclusivamente pelo <i>e-mail</i> do PPGFARMA ( <a href="mailto:ppgfarmauneb@uneb.br">ppgfarmauneb@uneb.br</a> )
Resultado da análise dos recursos	20/01/2022	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Entrevista individual com análise do projeto e avaliação do currículo (3ª Etapa)	24 a 26/01/2022	Sala virtual na plataforma <i>Microsoft Teams</i> a ser informada.
Resultado Final	28/01/2022	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Interposição de recurso	31/01 e 01/02/2022	Exclusivamente pelo <i>e-mail</i> do PPGFARMA ( <a href="mailto:ppgfarmauneb@uneb.br">ppgfarmauneb@uneb.br</a> )
Resultado da análise dos recursos	02/02/2022	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Matrículas	03 e 04/02/2022	Exclusivamente pelo <i>e-mail</i> do PPGFARMA ( <a href="mailto:ppgfarmauneb@uneb.br">ppgfarmauneb@uneb.br</a> )
Início das aulas	14/02/2022	A confirmar mediante publicação dos decretos estaduais e municipais de prevenção ao novo Coronavírus.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

13.4. À Coordenação do PPGFARMA é reservado o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas ofertadas pelo Curso.

13.5. As aulas ocorrerão no turno vespertino, preferencialmente, em cronograma específico.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA).

13.7. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: [ppgfarmauneb@uneb.br](mailto:ppgfarmauneb@uneb.br).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 18 de novembro de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – DCV  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS – PPGFARMA

### ANEXO 1

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE A 2ª ETAPA - Entrevista individual com arguição

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Conhecimentos Gerais e Específicos em Ciências Farmacêuticas, indicados no site do PPGFARMA	<input type="checkbox"/> Consistência teórica e conteúdo; <input type="checkbox"/> Coerência e objetividade; <input type="checkbox"/> Adequação ao conteúdo solicitado nas questões.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – DCV  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS – PPGFARMA

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS  
CANDIDATOS DURANTE A 3ª ETAPA - Entrevista individual com  
análise do projeto e avaliação do currículo

1.FORMAÇÃO ACADÊMICA/PERFIL DO CANDIDATO/ANTEPROJETO (50 pontos)

TIPO	MÁXIMO	PONTOS
<b>1.1 Graduação</b> (20,0 pontos)	<b>20,0</b>	
1.1.1 Farmácia (20,0) Áreas afins (15,0) Outras áreas (5,0)		
1.1.2. Tempo de titulação (a cada 05 anos de conclusão do curso, desconta 1,0 ponto/5 anos)		
<b>TOTAL</b>		
<b>2.1 Pós-graduação</b> (5,0 pontos)	<b>5,0</b>	
2.1.1 <i>Lato Sensu</i> (mínimo: 360 horas) Farmácia (5,0 pontos) Áreas afins (3,0 pontos) Outras (2,0 pontos)		
<b>TOTAL</b>		
<b>3.1 Perfil do Candidato/Entrevista/Anteprojeto</b> (25,0 pontos)	<b>25,0</b>	
3.1.1 Tempo disponível para pesquisa	5,0	
3.1.2 Domínio de uma língua estrangeira	5,0	
3.1.3 Domínio de conteúdo, clareza e argumento das ideias	5,0	
3.1.4 Anteprojeto de pesquisa apresentado para seleção (Total 10,0 pontos): - Viabilidade de execução (2,0 pontos) - Relevância para a área (5,0 pontos) - Estruturação textual (2,0 pontos) - Resultados Esperados (1,0 ponto)		
<b>TOTAL</b>		

## 2. CURRICULUM VITAE (50 pontos)

<b>2.1 Produção Científica</b> (25,0 pontos)		<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
2.1.1	Artigos completos (aceitos ou publicados) em periódicos indexados e/ou constantes no sistema Qualis-Periódicos/Webqualis/CAPES e/ou em outras bases de dados. (4,0 pontos/artigo)	8,0	
2.1.2	Livros ou capítulos. (4,0 pontos/livro e/ou 2,0 pontos/capítulo)	4,0	
2.1.3	Trabalhos completos e/ou resumos em anais de congressos/seminários/jornadas científicas e outros eventos. (1,0 ponto/resumo)	4,0	
2.1.4	Participação em congressos/seminários/jornadas científicas e outros eventos. (1,0 ponto/participação)	3,0	
2.1.5	Participação em cursos de atualização/capacitação (mínimo: 12 horas) (1,0 ponto/curso)	3,0	
2.1.6	Apresentação de trabalhos (pôster/oral) em congressos/seminários/jornadas científicas. (1,0 ponto/apresentação)	3,0	
	<b>TOTAL</b>		
<b>2.2. Experiência na área da Farmácia</b> (25,0 pontos)			
2.2.1	Atividades Profissionais: 2,0 pontos/atividade Estágios: 2,0 pontos/semestre Cursos/palestras ministrados (Carga horária superior a 8 horas): 2,0 pontos/item Outras: 0,5 pontos/item	10,0	
2.2.2	Iniciação Científica (IC). (2,0 pontos/ano de IC)	4,0	
2.2.3	Participação de Equipe Executora de projetos de pesquisa. (2 pontos/participação como coordenador/projeto) (1 ponto/participação como colaborador/projeto)	4,0	
2.2.4	Docência (1,0 ponto/semestre)	4,0	
2.2.5	Participação como Aluno Especial no PPGFARMA	1,0	
2.2.6	Coordenação/Organização de atividades e/ou eventos na área de Farmácia ou afins. (1,0 ponto/atividade)	2,0	
	<b>TOTAL</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – DCV**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS**  
**FARMACÊUTICAS – PPGFARMA**

**ANEXO 3**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Prezado (a)

A pessoa que está solicitando esta Carta de Recomendação pretende participar do processo de seleção para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Agradecemos a sua colaboração.

Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas  
(PPGFARMA/UNEB)

Nome do(a) Candidato(a):
Nome do(a) Recomendante:
Maior Titulação do(a) Recomendante:
Instituição/Ano de Obtenção do Título:
Cargo /Função Atual do(a) Recomendante:
Instituição de Atuação do(a) Recomendante:

CONHECEU O CANDIDATO COMO:	ENQUANTO O CANDIDATO ERA:
<input type="checkbox"/> Orientador de pesquisa	<input type="checkbox"/> Estudante não graduado
<input type="checkbox"/> Chefe de Departamento	<input type="checkbox"/> Assistente de pesquisa
<input type="checkbox"/> Professor em vários cursos	<input type="checkbox"/> Empregado em:
<input type="checkbox"/> Professor em um curso	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Superior imediato	

Conhece o candidato há \_\_\_\_\_ anos.

Dê sua opinião, relativa aos seguintes aspectos:

	FRACO	MÉDIO	BOM	ÓTIMO
Conhecimento adquirido				
Dedicação				
Competência profissional				
Maturidade				
Originalidade e imaginação				
Clareza de escrita e expressão oral				
Aptidão para pesquisa				
Apreciação global				

Por favor, nos dê informações suplementares que julgar útil relativamente à capacidade do candidato levar a bom termo seus estudos avançados e quanto a seu potencial futuro, na aplicação do conhecimento adquirido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Recomendante: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – DCV**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS**  
**FARMACÊUTICAS – PPGFARMA**

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências  
Farmacêuticas (PPGFARMA) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo  
Seletivo 2022.1, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº  
1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou  
\_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER  
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – DCV**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS**  
**FARMACÊUTICAS – PPGFARMA**

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,  
realizado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas –  
PPGFARMA da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu, ....., portador do documento de  
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*  
em Ciências Farmacêuticas – PPGFARMA contra resultado da etapa .....  
(especificar a etapa) da Seleção 2022.1 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

Salvador, .....de.....de 2022.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)